ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	JOSE BENTO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE(A):	CLAUDIO VIEIRA CASTRO
Processo:	2021868
N° Registro	2021736
Válido até:	15/09/2026

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ:	23.056.193/0001-06
NOME/RAZÃO SOCIAL:	NEVALMA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
ENDEREÇO:	RUA GIUSEPPE GIULIANO, 90, PLANALTO DO SOL - SUMARE (SP)

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ:	23.056.193/0001-06
NOME/RAZÃO SOCIAL:	FAZENDA NEVALMA
ENDEREÇO:	PEGUE A AV. ASSIS CHATEAUBRIAND, AV. T-7, AV. C-4, AV. C-12, ... E AV. BARTOLOMEU BUENO ATÉ BR-060 EM VILA ADELIA POR 7,5 KM. SIGA A BR-060 ATÉ GO-184 EM APORÉ (399 KM), VIRE À DIREITA NA GO-184 E SIGA POR 44,2 KM. A FAZENDA É AS MARGENS DA RODOVIA., APORE (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ:	024.729.228-17
NOME/RAZÃO SOCIAL:	MARCIA DUARTE NARDY

ATIVIDADES REGISTRADAS:

DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
REGISTRO DE CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS POR HECTARE EM ÁREA RURAL CONSOLIDADA, EXCETO SE FOREM ESPÉCIES TOMBADAS.	

ESPÉCIES ARBÓREAS

NOME	QUANTIDADE	AVALIAÇÃO DE RISCO CONFORME LISTA OFICIAL
amarelão, cervejinha, imbu d`anta, kangwaruhumyra, Tupi-Guarani, marfim, marfim de veado, páo, pau, pao marfim, páo / pau d`alho do campo, perobinha, qui de veado, qui dôce, pau-marfim-do-Pará, pau-marfim-do-cerrado, pau-d`alho-do-cerrado, cagaita do Sul, marfim-de-espinho, pau-marfim-do-campo, cerveja-de-pobre, pau-marfim-da-mata -Agonandra brasiliensis	19	Não avaliada.
acajaiba, caju, caju-anão, cajueiro, -Anacardium occidentale	13	Não avaliada.
Angico -Anadenanthera peregrina var. falcata	19	Protegida
Aroeira, Urindeuva, Aroeira-do-sertão, Aroeira-do-cerrado, Pandeiro, Almecega, Urundeuva -Astronium urundeuva	17	Protegida
tanebuco, cuiara, pebanheira, tanimbuca, migol, piá-banheira, mirindiba, merindiba, pau-pilão, imbuzeiro, miringiba, cambry, tarumara, biriba tarumã, piá-banheira, tanimbuca mirindiba, imbú-do-sertão -Buchenavia tomentosa	9	Não avaliada.
Jacaré, Pau Terra do Mato, -Callisthene major	16	Não avaliada.
Lixeira, Lixa, Cajueiro-bravo, Caimbé, Cajueiro-bravo-do-campo, Pentieira, Sambaíba, Cajueiro-do-mato, Cambarba, Marajoara -Curatella americana	14	Não avaliada.
apuí, caxinguba, caxinguba do igapó, gameleira, ofé -Ficus maxima	17	Não avaliada.
bacupari -Garcinia gardneriana	16	Não avaliada.
farinha-seca -Guapira nitida	14	Endêmica
Ipê-amarelo -Handroanthus albus	18	Protegida
jatobá -Hymenaea courbaril	14	Menos preocupante.
caúna, orelha-de-mico -Ilex brevicuspis	16	Não avaliada.

--- -Inga thibaudiana	13	Não avaliada.
Dedaleira-amarela, Candeia-de-caju, Mangaba-brava, Pacari, Pacari-do-mato, Pacari-do-sertão -Lafoensia pacari	23	Menos preocupante.
--- -Myroxylon peruiferum	24	Menos preocupante.
grão-de-galo, guapeva -Pouteria torta	14	Menos preocupante.
bacuparí, laranjinha-do-mato, sete-capas, SIPUTÃ -Salacia elliptica	19	Não avaliada.
Pau-de-leite, Burra-leiteira-da-mata, Leiteiro, Leiteira, Murta -Sebastiania jacobinensis	23	Não avaliada.
capitão-do-campo, cambiú, camaçari, pau-carvão, maçambê, pau-de-chapada, chapada, mussambé, caatinga-de-porco, pau-de-rato, piú, Cambiú, Camaçari, Pau-de-chapada, Chapada Mussambé, Caatinga-de-porco, Pau-de-rato -Terminalia fagifolia	10	Não avaliada.
Faveira -Vataireopsis speciosa	9	Não avaliada.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

NOME	CPF	Nº DE REGISTRO	CONSELHO	RESPONSABILIDADE ASSUMIDA
FERNANDO HENRIQUE DE GODOY	022.864.341-40	19940/D-GO	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DO MEIO BIÓTICO PARA A FLORA

AUTORIZAÇÕES:

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DE ACEIROS, ESTRADAS E ACESSOS NECESSÁRIOS A PROTEÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

FICA AUTORIZA AS ATIVIDADES DE MANEJO E MANUTENÇÃO DOS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS.

VEDAÇÕES:

É PROIBIDO CAÇAR E OU MANTER ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO; USAR E TRANSPORTAR OVOS, LARVAS OU ESPÉCIES DA FAUNA SILVESTRE, BEM COMO PRODUTOS E OBJETOS DELA ORIUNDOS, SALVO QUANDO AUTORIZADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA O CORTE DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS EM ÁREAS DE CAMPOS NATURAIS, (CAMPO RUPESTRE, CAMPO SUJO, CAMPO LIMPO) OU QUALQUER OUTRA FITOFISIONOMIA ONDE A SUA OCORRÊNCIA NATURAL DE INDIVÍDUOS SEJA DE MANEIRA ISOLADA COMO CERRADO RUPESTRE.

É VEDADA A QUEIMA DA MADEIRA ORIUNDA DO CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS, SENDO PERMITIDO MEDIANTE AUTORIZAÇÃO, A QUEIMA DE RESÍDUOS, COMO GALHADAS E RAÍZES.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA A SUPRESSÃO DE FRAGMENTOS DE VEGETAÇÃO NATIVA.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA O CORTE DE ÁRVORES EM ÁREAS URBANAS.

ESTE REGISTRO AMBIENTAL NÃO AUTORIZA INTERVENÇÕES EM PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E/OU ESPELEOLÓGICO E/OU PALEONTOLÓGICO.

É VEDADO O USO ESPÉCIES EXÓTICAS PARA REALIZAÇÃO DO PLANTIO COMPENSATÓRIO.

FICA PROIBIDO O USO DO FOGO, EXCETO QUANDO O USO SEJA JUSTIFICADO EM PRÁTICAS AGROPASTORIS OU FLORESTAIS, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL.

FICA VEDADO O USO DE CORRENTÃO.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA NENHUMA OUTRA ATIVIDADE QUE NÃO SEJA O CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS POR HECTARE EM ÁREA RURAL CONSOLIDADA, EXCETO SE FOREM ESPÉCIMES TOMBADAS.

FICA PROIBIDA A COMERCIALIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL LENHOSO SEM O DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL – DOF.

FICA VEDADA, SEM AUTORIZAÇÃO, A INSTALAÇÃO OU QUAISQUER ATIVIDADES EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI.

OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, INCLUSIVE EMBALAGENS, NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.

CONDICIONANTES GERAIS:

ORIENTAR OS COLABORADORES QUANTO AOS ASPECTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, NO QUE DIZ RESPEITO À DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E DEMAIS PRÁTICAS QUE MELHOREM O AMBIENTE DE TRABALHO.

EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.

EM CASO DE MUDANÇA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ALTERAR O CADASTRO E JUNTAR NOVA ART (OU DOCUMENTO DO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL) SUBSTITUTIVA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.

A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, O MAIS BREVE POSSÍVEL, EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE OU EM CASOS DE OCORRÊNCIAS DE IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS PROTEGIDAS, DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONTAMINAÇÃO POR ÓLEOS E GRAXAS, ENTRE OUTRAS AÇÕES PRATICADAS QUANDO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

ESTE REGISTRO ESTÁ SENDO CONCEDIDO COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE OS MESMOS COMO VERÍDICOS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DOS MESMOS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DO PRESENTE REGISTRO AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

A SEMAD, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTE REGISTRO, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DO REGISTRO; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DO REGISTRO.

PARA PORTE E USO DE MOTOSSERRAS É OBRIGATÓRIO A LICENÇA DE PORTE E USO DE MOTOSSERRA (LPU). PARA MAIS INFORMAÇÕES ACESSE HTTP://WWW.IBAMA.GOV.BR/FLORA-E-MADEIRA/MOTOSSERRA/LPU#SOBRE-A-LPU

O USO DE AGROTÓXICOS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, AGROQUÍMICOS E AFINS DEVERÁ SER PRECEDIDO DE RECEITUÁRIO AGRONÔMICO.

A PRESENTE DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS OU CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E DEMAIS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA OU PROTEGIDAS EXISTENTES NA PROPRIEDADE DEVERÃO ESTAR CONSERVADAS, OU EM RECUPERAÇÃO, FICANDO VEDADA A INTERVENÇÃO OU SUPRESSÃO SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.

PROMOVER A SINALIZAÇÃO ADEQUADA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PARA EVITAR ACIDENTES NA ÁREA DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE.

EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE RISCOS E DANOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE À SEMAD REALIZARÁ NOVAS EXIGÊNCIAS.

A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIO, INCLUSIVE EM REMANESCENTE DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESERVA LEGAL OU ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE, DEVE SER IMEDIATAMENTE COMBATIDO E CONTIDO, DEVENDO O ÓRGÃO AMBIENTAL SER INFORMADO, O MAIS BREVE POSSÍVEL, CABENDO AO EMPREENDEDOR CONDUZIR A RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA.

DEVERÁ SER MANTIDA CÓPIA DO REGISTRO AMBIENTAL EMITIDO NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO ACOMPANHADA DE RESPECTIVOS ANEXOS.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:	**PRAZO**
PROMOVER A DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DO MATERIAL LENHOSO, PODENDO SER UTILIZADO PARA USOS DIVERSOS NA PROPRIEDADE, APRESENTANDO RELATÓRIO A SEMAD. PRAZO: UMA ANO APÓS A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO.	15/09/2026
EXECUTAR O PLANTIO COMPENSATÓRIO NA PROPORÇÃO DE 20 MUDAS PARA CADA ÁRVORE IMUNE OU CRITICAMENTE EM PERIGO, 15 MUDAS PARA CADA ÁRVORE EM PERIGO OU PROTEGIDA E 12 MUDAS PARA CADA ÁRVORE VULNERÁVEL OU ENDÊMICA, SENDO QUE 50% DAS MUDAS DEVERÃO CORRESPONDER ÀS MESMAS ESPÉCIES DAS ÁRVORES CORTADAS, OBSERVADA A CAPACIDADE SUPORTE DO AMBIENTE QUE RECEBERÁ A COMPENSAÇÃO DEVIDA.	
FICA O EMPREENDEDOR OBRIGADO A CONCLUIR OS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS EM ATÉ 2 (DOIS) ANOS APÓS A EMISSÃO DESTE REGISTRO, EXECUTANDO AÇÕES DE MANEJO, MANUTENÇÃO, REPLANTIO, CONTROLE DE INCÊNDIOS FLORESTAIS E DEMAIS AÇÕES QUE GARANTAM A CONSERVAÇÃO, ATÉ INTEGRAL RECOMPOSIÇÃO DA ÁREA.	15/09/2023
OS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS DEVEM GARANTIR A REPLICAÇÃO MAIS PRÓXIMO POSSÍVEL DO ECOSSISTEMA ORIGINAL DAS ESPÉCIES AMEAÇADAS COM O OBJETIVO DE PROMOVER A SOBREVIVÊNCIA DA(S) ESPÉCIE(S).	
APRESENTAR RELATÓRIO COMPROVANDO A EXECUÇÃO DA PROPOSTA DE PLANTIO COMPENSATÓRIO. PRAZO: A CADA ANO, POR DOIS ANOS.	15/09/2022

COORDENADAS:

IDENTIFICAÇÃO: POLIGONAL DA ÁREA ONDE SERÃO SUPRIMIDAS AS ÁRVORES ISOLADAS TIPO: Poligono ou Multipoligono

1: -18.9035687930564, -52.0931455971516	2: -18.9039711631789, -52.092371224463	3: -18.9049467209288, -52.0932025363199	4: -18.9046696169765, -52.0935441713296
5: -18.9044418603034, -52.0938136833928	6: -18.9042976144104, -52.0940945832896	7: -18.903902836177, -52.0934568646049	8: -18.9035687930564, -52.0931455971516
9: -18.9102330684013, -52.1020229737099	10: -18.9099037908306, -52.1020903259403	11: -18.9097167013018, -52.1021950960764	12: -18.9095670296788, -52.1022624483068
13: -18.9093724565689, -52.1023597348617	14: -18.9090656297417, -52.1025243736471	15: -18.908586680548, -52.1026366273643	16: -18.9074791105376, -52.1026141766209
17: -18.9073893075637, -52.1025617915528	18: -18.9075165284433, -52.1024794721602	19: -18.9075314956056, -52.1024196035109	20: -18.9076212985794, -52.1023447676994
21: -18.9075464627679, -52.1016413110712	22: -18.906760686747, -52.1009528216052	23: -18.9066184987051, -52.1009154036995	24: -18.9063116718779, -52.1007881828199
25: -18.9060497465376, -52.1010201738356	26: -18.9057279525481, -52.1015440245162	27: -18.9054435764644, -52.101334484244	28: -18.9046652840246, -52.1006759291026
29: -18.9045455467262, -52.1002119470713	30: -18.9046428332812, -52.09916424571	31: -18.9041264661817, -52.098767615909	32: -18.9045754810508, -52.0979593891447
33: -18.9054510600455, -52.0980192577939	34: -18.9058402062654, -52.0978920369143	35: -18.9062293524853, -52.097727398129	36: -18.9054496835819, -52.0963398844922
37: -18.9050890688495, -52.0955541239699	38: -18.9055104186947, -52.0955161645244	39: -18.9067099371732, -52.0966853154464	40: -18.909132981972, -52.0989996069247
41: -18.9102330684013, -52.1020229737099	42: -18.8915615334284, -52.1087731639085	43: -18.8939998099586, -52.1084458634107	44: -18.895108225768, -52.1100401601229
45: -18.8967936251496, -52.1130009968742	46: -18.8959787172031, -52.1143503027616	47: -18.8957018247005, -52.1141033445836	48: -18.8954398993602, -52.1138938043113
49: -18.8951181053707, -52.1136992312014	50: -18.8949943474315, -52.1139993302916	51: -18.8935764876535, -52.1134447894423	52: -18.8922444102085, -52.1127039149083
53: -18.8915241155227, -52.1122305784005	54: -18.8915315991038, -52.1101052413534	55: -18.8915615334284, -52.1087731639085	56: -18.8981452139465, -52.0866835032448
57: -18.8995147092972, -52.0879856463651	58: -18.9007270494437, -52.0891755357682	59: -18.9025979447315, -52.0909491445011	60: -18.9023313151324, -52.0921131002335
61: -18.9022402124632, -52.0923408569066	62: -18.9020731909029, -52.0927204513618	63: -18.9020731909029, -52.0930696782606	64: -18.9022857637978, -52.0934340889376
65: -18.9026046231402, -52.0936770293889	66: -18.9030145851518, -52.0938136833928	67: -18.9033182607159, -52.093828867171	68: -18.903470098498, -52.0942084616262

69: -18.9036371200583, -52.0945728723032
70: -18.9036826713929, -52.094922099202
71: -18.9036523038365, -52.0951954072098
72: -18.903834509175, -52.0954535314393
73: -18.903834509175, -52.0956661043342
74: -18.9039863469571, -52.0960760663458
75: -18.9040535012655, -52.0966179572233
76: -18.9039038296425, -52.0970108452338
77: -18.903731707276, -52.0974037332442
78: -18.9034323640299, -52.0979762272023
79: -18.9032564998729, -52.098260603286
80: -18.9030768939252, -52.0985749136944
81: -18.9031816640614, -52.0987358106891
82: -18.9030731521347, -52.0990314121446
83: -18.9029309640928, -52.0993681732964
84: -18.9028710954436, -52.1001427239456
85: -18.9025773648834, -52.1006983798461
86: -18.9022331201504, -52.1014093200555
87: -18.9019038425797, -52.1020454244533
88: -18.9016344336583, -52.1022100632387
89: -18.901372508318, -52.1023148333748
90: -18.900975878517, -52.1020454244533
91: -18.9004894457421, -52.1020753587779
92: -18.8988542299228, -52.1018762696213
93: -18.8979280194521, -52.0992798435477
94: -18.897487689884, -52.0979284872872
95: -18.8980950410124, -52.0971996659332
96: -18.8980039383431, -52.0968656228126
97: -18.8973814034366, -52.0967137850306
98: -18.8964703767441, -52.0950435694277
99: -18.8959009850613, -52.0932974349337
100: -18.8952632663765, -52.092879881033
101: -18.8938047368786, -52.0915553145744
102: -18.8957205336534, -52.089459911852
103: -18.8981452139465, -52.0866835032448
104: -18.9005548130821, -52.0993405786606
105: -18.9017391477823, -52.0996442542247
106: -18.9026957258094, -52.0993253948824
107: -18.9028931149261, -52.0989154328708
108: -18.9029994013736, -52.0986041654175
109: -18.9030980959319, -52.0983802046889
110: -18.9032385458804, -52.0982093871841
111: -18.9034735237263, -52.0978190719981
112: -18.9035118538881, -52.0976134238894
113: -18.9034017714961, -52.0975071374419
114: -18.9030411567636, -52.0977197103369
115: -18.9030563405419, -52.0974995455528
116: -18.9031284634883, -52.0972604010461
117: -18.9032651174922, -52.0969946849274
118: -18.9033030769377, -52.096854234979
119: -18.9033220566605, -52.0966834174742
120: -18.903174014823, -52.0964860283575
121: -18.9029690338172, -52.0964366810783
122: -18.9027374811995, -52.0965847229158
123: -18.9023161313542, -52.097150318654
124: -18.9018530261189, -52.0970402362621
125: -18.9014810235528, -52.0972300334897
126: -18.9011925317668, -52.0974426063846
127: -18.9007370184206, -52.0974198307173
128: -18.9002815050743, -52.098421960079
129: -18.9004333428564, -52.099150781433
130: -18.9005548130821, -52.0993405786606
131: -18.8919188744285, -52.0936918769931
132: -18.8933463143778, -52.095464919273
133: -18.8945610166344, -52.0971047673194
134: -18.8943332599613, -52.0979854264555
135: -18.8950772650935, -52.0983802046889
136: -18.8954872271051, -52.0983042857979
137: -18.8961704971245, -52.0990786584865
138: -18.8967778482528, -52.0999593176225
139: -18.8978558965056, -52.1014776954434
140: -18.8973244642683, -52.1026620301436
141: -18.8942269735139, -52.1024950085833
142: -18.8915072774651, -52.1048985397673
143: -18.8909684596222, -52.1046216472647
144: -18.8903024208998, -52.1043821726679
145: -18.8889478927113, -52.1043148204375
146: -18.8879750271617, -52.104584229359
147: -18.8876008481041, -52.1045767457778
148: -18.887496077968, -52.1042774025318
149: -18.8868899078947, -52.1032820862386
150: -18.8862912214026, -52.103005193736
151: -18.8857598871408, -52.1029827429926
152: -18.8844876783451, -52.1034317578617
153: -18.8839039590153, -52.1031773161025
154: -18.8853894498739, -52.1013812566262
155: -18.8869161004287, -52.0995103613383
156: -18.8876494913816, -52.0986123316001
157: -18.8888693151093, -52.0971380661133
158: -18.88952412846, -52.0963186139772
159: -18.8903660313395, -52.0953869081239
160: -18.8911443237793, -52.0945225545009
161: -18.891896423685, -52.0936619426685
162: -18.8919188744285, -52.0936918769931
163: -18.888290709351, -52.0998973962774
164: -18.8891258171526, -52.1013094876511
165: -18.8896876169465, -52.1010969147562
166: -18.8898242709504, -52.1000036827249
167: -18.8899001898414, -52.0994722504875
168: -18.8892017360437, -52.0993963315964
169: -18.888290709351, -52.0998973962774

ESTA DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **VK09GX2OBTQ5304**

Documento emitido em: **15 de Setembro de 2021 às 18:00:06**

Valide com um smartphone

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=VK09GX2OBTQ5304**